

A Fundação Dr. João Penido Burnier torna público a abertura de inscrições ao CONCURSO DE SELEÇÃO para o preenchimento de 02 vagas de ESTÁGIO para a especialização em OFTALMOLOGIA. O Concurso de Seleção será regido pela instrução constante no presente instrumento, elaborado pela Comissão de Ensino desta entidade.

Poderão se inscrever médicos formados em todo território nacional, bem como médicos estrangeiros, que concluíram o curso médico no Brasil ou no exterior e que neste caso tenham sido aprovados no Exame Nacional de Revalidação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso serão de responsabilidade da Comissão de Ensino da Fundação Dr. João Penido Burnier.

1.1.1 As provas serão aplicadas nas dependências do Instituto Penido Burnier, Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo, Campinas/SP.

1.2 Especialidade – Número de Vagas – Situação do Programa – Taxa de Inscrição – Duração do Curso

ESPECIALIDADE	VAGAS	SITUAÇÃO DO PROGRAMA	TAXA DE INSCRIÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO
Oftalmologia (obrigatório ter prestado a prova anterior no dia 03/12/22)	02 vagas	Sem credenciamento do CBO e sem credenciamento do MEC	GRATUITA	36 meses

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas através do envio online da ficha de inscrição devidamente preenchida até as 17h do dia 06/12/2022 para fundac@penidoburnier.com.br.

2.2 O candidato deve comparecer ao local no horário marcado, portando seu *Curriculum Vitae* confeccionado no modelo LATTES (www.cnpq.br – PLATAFORMA LATTES) e impresso, bem como os documentos comprobatórios do currículo.

2.3 Somente poderá prestar este processo seletivo candidatos que previamente tenham prestado a prova para residência médica/especialização credenciada pelo CBO, este ano. O resultado obtido naquele concurso será levado em consideração neste processo seletivo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1 O Concurso de Seleção será realizado em APENAS uma fase:
PROVA DISCURSIVA seguida de ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR
E ENTREVISTA

PROVA:

3.2 A duração da prova discursiva será de **2h (duas horas)**.

- 3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 min. (trinta minutos), munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade – RG;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.4 Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consulta bibliográfica, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, canetas do tipo escreve/apaga, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela Comissão de Ensino, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão, sob a guarda do candidato. Todos os pertences são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 3.6 Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, este deverá ser desligado, preferencialmente com bateria retirada e acondicionado em invólucro fornecido pela Comissão de Ensino. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela Comissão de Ensino, mesmo que desligado ou off-line, será excluído do Concurso e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.7 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante (fiscal cujo deslocamento é permitido) designado pela Coordenação do Concurso.
- 3.8 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 1h (uma hora) do horário previsto para o início da mesma e constante no presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a folha de respostas.
- 3.9 NÃO HAVERÁ REVISÃO DE PROVA OU RECURSO PARA AS QUESTÕES QUE COMPÕEM A PROVA DO CONCURSO.**
- 3.10 Todos os candidatos serão submetidos à prova discursiva e todos participarão da análise e arguição curricular e entrevista logo a seguir.
- 3.11 Devido às condições excepcionais da pandemia de SARS-CoV2, e as prerrogativas que permanecem no estado de São Paulo para ambientes hospitalares, será obrigatório o uso (correto) de máscara facial durante todo o tempo de realização da prova e entrevista. A fim de evitar aglomerações, orientamos não trazer acompanhantes para o local de prova e as normas de distanciamento social entre os candidatos serão observadas.

4. DAS NORMAS

- 4.1 **LOCAL – DIA – HORÁRIO** – As provas do Estágio em Oftalmologia (ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA NÃO CREDENCIADA PELO MEC OU CBO) serão realizadas no dia **08 de dezembro de 2022 (FERIADO EM CAMPINAS)**, às 8h (oito horas), nas dependências do Instituto Penido Burnier, na Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo, Campinas/SP.
- 4.2 **COMPORTAMENTO** – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso designado pela Comissão de Ensino e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 4.3 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30min. (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, as portas serão fechadas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 4.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão disponibilizados no site www.fundacaopenidoburnier.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1 O resultado final será divulgado através de contato telefônico, SMS, mensagem de whatsapp ou através de comunicado no site da Fundação Dr. João Penido Burnier – www.fundacaopenidoburnier.com.br, na data de 12 de dezembro de 2022.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - b) Encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da prova objetiva;
 - c) Não comparecer a qualquer uma das etapas.
- 6.2 Para o Estágio em Oftalmologia será cobrada uma mensalidade, cujo valor inicial será de **R\$ 6.000,00 (conforme contrato)**.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) providenciará sua matrícula na data de 16 de dezembro de 2022, das 13h às 17h. Após esta data será considerado(a) desistente.
- 7.2 **ATENÇÃO! O início das atividades da Especialização em Oftalmologia será na data de 30/01/2023**, devendo o aluno aprovado se apresentar às 8h nesta data.
- 7.3 Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar à Fundação Dr. João Penido Burnier, na Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo, Campinas/SP, no horário das 13h e 30min, portando os seguintes:
- a) Carteira de Identidade – RG e cópia da mesma;
 - b) Cópia do CPF;

- c) Cópia do Certificado de Reservista/Situação Militar (quando se aplica);
- d) Cópia autenticada do Diploma Médico e certificado de aprovação no Exame Nacional de Revalidação (quando se aplica);
- e) Manual do Especializando – disponível no site www.fundacaopenidoburnier.com.br (sessão “Especializandos e Estagiários”) – 02 (duas) cópias rubricadas todas as folhas e constando assinatura ao final reconhecida em cartório;
- f) Exames admissionais: serão informados no momento da matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecida no presente Edital e legislação federal pertinente.
- 8.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador (Fundação Dr. João Penido Burnier) após o resultado final.
- 8.3 Em caso de vagas não preenchidas, a Comissão de Ensino fará sucessivas chamadas, através do site www.fundacaopenidoburnier.com.br ou via telefone, e-mail ou SMS, para preenchimento destas vagas, a partir das 8h da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada, e assim sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas.
- 8.4 O(A) candidato(a) convocado(a) para ocupar vaga terá prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 8.5 A Comissão de Ensino convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes.
- 8.6 Ficam desde já cientes os candidatos que durante seu curso, havendo estágio de Patologia Ocular no terceiro ano da especialização realizado em Montreal/Canadá sob supervisão do Prof. Dr. Miguel Burnier Jr., juntamente com os demais chefes responsáveis pela especialização, os gastos serão financiados pelo próprio aluno de especialização.
O estágio é realizado no laboratório *Ocular Pathology and Translational Research*, na Universidade McGill.
- 8.7 Os candidatos aprovados que forem permanecer na instituição devem entregar cópia de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional em até 30 dias após o início de suas atividades na Fundação.
- 8.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Ensino.

**COMISSÃO DE ENSINO
FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER**